



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 003/2023

OBJETO: Processo Seletivo de uma vaga de Recepcionista com cadastro reserva para atendimento de demanda do CISMIV.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO: 18/08/2023 a 12/09/2023.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Processo Seletivo de pessoal para execução de atribuições do emprego público de Recepcionista para atendimento, em caráter precário, os serviços realizados pelo CISMIV à população dos Municípios Consorciados.
- 1.2. Em razão da existência de UMA VAGA COM CADASTRO RESERVA para o presente edital, resta prejudicada/impossibilitada a reserva de percentual de vagas para portadores de deficiência nos termos do Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. Este Processo Seletivo é realizado em conformidade com o contrato do CISMIV e deliberação da assembleia geral do Consórcio e tem por motivação a necessidade de Recepcionista para realizar funções no CISMIV, conforme art. 38,II, e art. 39 da Consolidação do Estatuto do CISMIV.

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais
www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CANDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA
- TEIXEIRAS - VIÇOSA



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. Recepcionar e prestar serviços de apoio aos pacientes do CISMIV, visitantes, profissionais e servidores do CISMIV; prestar atendimento telefônico, fornecer informações; marcar entrevistas, consultas, receber pacientes, cidadãos, averiguando suas necessidades dirigindo-os ao lugar ou a pessoa procurada; conferir documentos; organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano. Realizar todas as atividades previstas no Contrato do Consórcio Público CISMIV, Estatuto do CISMIV e Regimento Interno do CISMIV e, de forma complementar, desempenhar as atribuições compatíveis com o código CBO 4221-05.

4. DAS INSCRIÇÕES E QUALIFICAÇÕES

4.1. O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais para o exercício de emprego público constantes do contrato e estatuto do CISMIV, abaixo transcritos e, ainda, os requisitos específicos para exercício do emprego público indicadas a seguir:

4.1.1. Requisitos gerais:

4.1.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro conforme disposto em Lei;

4.1.1.2. O gozo dos direitos políticos;

4.1.1.3. A quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.1.4. O nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego público - nível fundamental;

4.1.1.5. Ter completado 18 anos de idade;

4.1.1.6. Atestado saúde física e mental compatíveis com as atribuições do cargo;

4.1.1.7. Não ter sido demitido do serviço público municipal dos Municípios Consorciados do CISMIV;

4.1.1.8. Não possuir antecedentes criminais;

4.1.1.9. Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação em trânsito em julgado;

4.1.1.10. Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício do cargo/emprego público;

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais

www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CANDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA
- TEIXEIRAS - VIÇOSA



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

4.1.2. Requisitos específicos:

4.1.2.1. Disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida de 40 (quarenta horas) semanais das 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00;

4.1.2.2. Ter experiência em recepção ou cargo/função administrativa na área de saúde;

4.1.2.3. Ter experiência em Pacote Office.

4.1.2.4. Será considerado como critério de desempate, na hipótese de candidatos em condição de igualdade (que atendam aos requisitos gerais e específicos do cargo):

4.1.2.4.1. Primeiro critério de desempate, o maior tempo de experiência no cargo/função no desempenho de atribuições na área administrativa/recepção;

4.1.2.4.2. Segundo critério de desempate, o mais idoso;

4.1.2.4.3. Persistindo o empate, será realizado sorteio público;

4.2. A comprovação da experiência/tempo de trabalho se dará mediante a apresentação no ato de inscrição de cópia e no ato de convocação respectivo original, para autenticação por servidor público do CISMIV de um dos seguintes documentos:

4.2.1. Ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos, comissionados e funções;

4.2.2. Cópia do contrato para os servidores contratados na forma do art. 37, IX, da CF/88 e/ou Lei 8666/93 na hipótese de prestação de serviços;

4.2.3. Certidão e ou declaração de tempo de serviço público, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público;

4.2.4. Cópia da CTPS na hipótese de serviço prestado sob o regime da CLT;

4.3. Os candidatos deverão enviar via **e-mail**, para fins de **INSCRIÇÃO**, os seguintes documentos:

4.3.1. Cópia da identidade ou outro documento legal com foto;

4.3.2. Certidão de quitação eleitoral;

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais

www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CANDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA
- TEIXEIRAS - VIÇOSA



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

- 4.3.3. Comprovação de quitação de obrigações militares;
- 4.3.4. Comprovante de escolaridade;
- 4.3.5. Comprovante de experiência;
- 4.3.6. Currículo.
- 4.4. Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de processo seletivo, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.
- 4.5. As Certidões e ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição e assinada pelo responsável pela sua emissão.
- 4.6. É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:
- I. Sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundacional, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem perceber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração relativa a seu cargo, emprego ou função ou, ainda, nas exceções indicadas no inciso XVI do art. 37 da CF/88;
- II. Seja cônjuge, companheiro (a), ou parentes até o terceiro grau do Presidente do CISMIV, do Secretário Executivo ou ainda dos ocupantes de emprego em comissão na estrutura administrativa do CISMIV.
- 4.7. As inscrições e envio dos documentos serão realizadas exclusivamente via internet e encaminhados para o e-mail: consorciosaude16@gmail.com
- 4.8. As declarações apresentadas, são de responsabilidade do candidato, deverão ser comprovadas por documentos originais no ato da convocação.
- 4.9. Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem documentos comprobatórios.
- 4.10. O período de inscrição online será das 00h:00m do dia 21/08/2023 até as 23h:59m do dia 25/08/2023.
- 4.11. Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos que comprovem o disposto no item 4 e seus respectivos subitens.

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais
www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CANDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA
- TEIXEIRAS - VIÇOSA



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

5. FORMA DE REMUNERAÇÃO

5.1. O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será de R\$R\$ 1.464,20 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) correspondentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, mais benefícios, em conformidade com o estabelecido no contrato do CISMIV e deliberado em assembleia geral.

6. LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

6.1. O contratado será lotado na sede do CISMIV em conformidade com o estabelecido, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse do CISMIV.

6.2. A carga horária semanal de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais (07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00), podendo haver ampliação da jornada mediante justificativa de aumento de demanda dos serviços.

7. DURAÇÃO

7.1. O contrato terá prazo de duração de 12(doze) meses, prorrogáveis por igual período, conforme art. 40,I, da Consolidação do Estatuto do CISMIV.

7.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

8. CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

8.1. O Processo para seleção do profissional será realizado mediante análise da experiência do profissional a ser contratado com as devidas comprovações, nos termos dos subitens do item 4. deste edital, na ocorrência de empate, serão adotados os critérios de desempate previstos no item 4.1.2.4. deste edital e, no ato de convocação apresentar os documentos nos termos dos subitens do item 11. deste edital.

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais

www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CANDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA
- TEIXEIRAS - VIÇOSA



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	Data Limite
Publicação do Edital	18/08/2023
Data limite para inscrição dos candidatos	21/08/2023 a 25/08/2023
Divulgação do resultado preliminar	31/08/2023
Prazo para interposição de eventuais recursos	01/09/2023 a 04/09/2023
Julgamento de recursos	05/09/2023
Divulgação do resultado definitivo	06/09/2023
Homologação	11/09/2023
Convocação	12/09/2023

10. RECURSOS

10.1. Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante o preenchimento do formulário de recurso, conforme Anexo I, através do e-mail: **consorciosaude16@gmail.com** de acordo como cronograma constante neste Edital.

10.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial. Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado da análise de acordo com o cronograma constante neste Edital, quando então será homologado o resultado final.

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais

www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CANDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA
- TEIXEIRAS - VIÇOSA



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1. O candidato que, na data da assinatura do respectivo contrato, não comprovar os requisitos enumerados nos itens 4. e seus respectivos subitens, será desclassificado, perdendo, em caráter irrecorrível, o direito à vaga.
- 11.2. O candidato aprovado, quando convocado, e se não comparecer ao CISMIV no prazo **máximo de 02 (dois) dias úteis** para agendamento do exame admissional, e entrega dos documentos constantes no 12.9, será desclassificado.
- 11.3. A convocação poderá ocorrer via divulgação no site <https://cismiv.mg.gov.br/> e/ou por contato telefônico, ou e-mail, cabendo ao candidato informar **telefone e e-mail** para contato atualizado, e acompanhar as convocações do processo através do site oficial do CISMIV, informado acima.
- 11.4. Será de inteira responsabilidade do candidato à comunicação ao CISMIV de eventual mudança de endereço ou de telefone, através de Protocolo.
- 11.5. Após entrega da documentação no Recursos Humanos, o candidato terá prazo máximo de **03 (três) dias úteis** para iniciar suas atividades, a contar da liberação do exame admissional, sob pena de desclassificação.
- 11.6. De acordo com interesse da Administração, poderá ser definida melhor data para início das atividades.
- 11.7. Ocorrendo desistência de qualquer candidato ou constatado a inveracidade de informação, no ato das inscrições ou nas demais etapas previstas neste edital, tendo estas influenciadas na classificação ou ainda no exercício da função, o candidato será desclassificado.
- 11.8. Quando o candidato convocado não assumir a vaga, por qualquer motivo, havendo real necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior, até o preenchimento de todas as vagas.

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais
www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CANDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA
- TEIXEIRAS - VIÇOSA



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

11.9. Quando **convocado**, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações originais e cópias:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) CPF;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Cartão do PIS/PASEP;
- e) 01(uma) foto 3x4(recente);
- f) Título de Eleitor;
- g) Certificado de Reservista (Se do sexo masculino);
- h) Comprovante de residência com data recente;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto-frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade;
- k) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela autoridade judiciária do domicílio do candidato, por meio do site <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/>, afim de ser observado o tipo de antecedente e a sua incompatibilidade com o cargo pretendido, para aferição de hipótese de exclusão do candidato, que somente poderá ocorrer por ato normativo motivado e depois de oportunizado o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- l) Certidão de quitação eleitoral expedido pelo Cartório Eleitoral, por meio do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- m) Atestado saúde física e mental compatíveis com as atribuições do cargo.

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais
www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CANDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA
- TEIXEIRAS - VIÇOSA



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O pessoal a ser contratado deverá:

- a) Prestar declaração que não recebe provento, remuneração, seguro-desemprego ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal e, ainda, que não incide em caso de nepotismo na forma regulada pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal;
- b) Observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o órgão/entidade da Administração Municipal.

12.2. O pessoal contratado não poderá:

- a) Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- b) Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

12.3. O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

- a) À 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;
- b) Ao repouso semanal remunerado;
- c) Às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;
- d) À vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Executiva do CISMIV.

Viçosa, 18 de Agosto de 2023.

Luiz Henrique Macedo Teixeira

Presidente do CISMIV

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais
www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CANDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA
- TEIXEIRAS - VIÇOSA



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____ CPF: _____

N.º de Inscrição: _____

Cargo/Especialidade: _____

Questão Impugnada: _____

Justificativa do Candidato: (Preenchimento de forma legíveis sem rasuras, preferencialmente em letra de forma)

Viçosa - MG, ____/____/2023.

Assinatura do Candidato

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais
www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CANDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA
- TEIXEIRAS - VIÇOSA